

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 535/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
535/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	ADRIANO LUIS DA SILVA	25/09/2026 10:25 (v 0.9)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		Processo nº 2274/2026

1. Objeto

1.1 Aquisição de materiais de apoio pedagógico destinados à Escola das Artes, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, visando atender às necessidades das atividades culturais, artísticas e educacionais desenvolvidas no âmbito dos cursos, oficinas e demais ações promovidas pela unidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Colchonete para ginástica, confeccionado em material adequado para atividades físicas, com revestimento lavável e resistente, preenchimento com material de amortecimento, dimensões aproximadas de 90 cm de comprimento x 40 cm de largura x 3 cm de espessura, adequado para utilização em atividades pedagógicas, corporais e artísticas.	Unidade	110	R\$ 42,03	R\$ 4.623,30
02	Quadro branco, confeccionado em superfície própria para escrita com marcador para	Unidade	2	R\$ 895,20	R\$ 1.790,40

	quadro branco, em fórmica ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 60 cm x 120 cm, acompanhado de cavalete com rodízios, possibilitando deslocamento e utilização em diferentes ambientes.				
03	Sapateira tipo colmeia, destinada à organização e armazenamento de calçados, confeccionada em material resistente, com 6 compartimentos /repartições, adequada para utilização em ambientes internos	Unidade	1	R\$ 598,90	R\$ 598,90
04	Tatame em EVA, tipo placa, confeccionado em espuma de EVA, resistente e adequado para atividades físicas, corporais e recreativas, com dimensões de 100 cm x 100 cm x 10 mm (1 cm), com superfície apropriada para utilização em atividades pedagógicas e artísticas.	Unidade	9	R\$ 50,57	R\$ 455,13
05	Banqueta com encosto, estrutura em metal, assento estofado/almofadado, com encosto, altura aproximada de 60 cm, acabamento na cor preta, adequada para uso em ambientes internos e atividades da Escola das Artes.	Unidade	30	R\$ 149,03	R\$ 4.470,90
06	Banqueta sem encosto, estrutura em metal, assento estofado/almofadado, altura aproximada de 60 cm, acabamento na cor	Unidade	30	R\$ 139,07	R\$ 4.171,80

	preta, adequada para uso em ambientes internos e atividades da Escola das Artes.				
07	Bastão de madeira para artesanato e suporte de banners, com aproximadamente 23 mm de diâmetro x 150 cm de comprimento, fornecido em pacote com 30 unidades, confeccionado em madeira adequada para trabalhos artesanais e utilização em atividades pedagógicas e artísticas.	Unidade	1	R\$ 291,48	R\$ 291,48
08	Cabideiro de parede para organização de mochilas, confeccionado em material resistente, com 10 ganchos ou pontos de suporte, adequado para fixação em parede e organização de mochilas e objetos dos alunos.	Unidade	3	R\$ 122,13	R\$ 366,39
09	Chapéu estilo country, confeccionado em material com acabamento semelhante à camurça, na cor preta, tamanho único, adequado para utilização em atividades culturais, artísticas, cênicas e pedagógicas.	Unidade	10	R\$ 59,43	R\$ 594,30
10	Perna de pau para atividades circenses, modelo semi-profissional, confeccionada em material resistente, com altura aproximada de 60 cm, fornecida em par, adequada para atividades de iniciação e prática circense, com apoio para	Par	2	R\$ 692,97	R\$ 1.385,94

	os pés e condições de segurança para utilização.				
--	---	--	--	--	--

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum conforme justificativa.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.580 /2023.

1.4 O descritivo do objeto não foi localizado no catálogo de padronização de compras, serviços e obras do Governo Federal regulamentado por esta Prefeitura.

1.5 A contratação terá vigência até o cumprimento integral das obrigações decorrentes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de apoio pedagógico destinados à Escola das Artes, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, para utilização nas atividades culturais, artísticas e educacionais desenvolvidas pelo Município.

2.2 A Escola das Artes constitui espaço destinado à oferta de cursos, oficinas, atividades formativas e demais ações voltadas à formação e ao desenvolvimento artístico e cultural da comunidade, abrangendo diferentes linguagens e modalidades artísticas. Para a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de materiais de apoio pedagógico compatíveis com as metodologias e práticas utilizadas pelos professores,icineiros e demais profissionais envolvidos.

2.3 Os materiais pretendidos serão utilizados como instrumentos de suporte às atividades de ensino, aprendizagem, experimentação e desenvolvimento das habilidades dos alunos e participantes, contribuindo para a execução das aulas, oficinas, exercícios práticos e demais atividades programadas pela unidade.

2.4 A aquisição mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento das atividades pedagógicas e culturais, evitando a interrupção ou limitação das ações em razão da indisponibilidade de materiais essenciais ao seu desenvolvimento. A disponibilização dos insumos também possibilita melhor organização das atividades e aproveitamento dos espaços e recursos destinados à formação artística e cultural.

2.5 A contratação busca, ainda, garantir o atendimento regular da demanda existente, observando o planejamento das atividades da Escola das Artes e a necessidade de disponibilização dos materiais de forma compatível com o quantitativo de alunos, cursos, oficinas e ações previstas.

2.6 Dessa forma, a aquisição dos materiais de apoio pedagógico mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades desenvolvidas pela Escola das Artes, promovendo condições materiais para o desenvolvimento das ações de formação cultural e artística ofertadas pelo Município.

Da previsão no Plano Anual de Contratação

2.7 A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, tendo sua necessidade sido identificada posteriormente à elaboração do referido instrumento, em razão da demanda por materiais de apoio pedagógico necessários ao desenvolvimento das atividades culturais, artísticas e educacionais realizadas pela Escola das Artes.

2.8 A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução e continuidade dos cursos, oficinas e demais atividades desenvolvidas pela unidade, proporcionando os materiais necessários ao suporte das ações pedagógicas e formativas, observados os procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 A solução consiste na aquisição de materiais de apoio pedagógico destinados à Escola das Artes, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, em quantitativos e especificações compatíveis com as necessidades das atividades culturais, artísticas e educacionais desenvolvidas pela unidade.

3.2 Os materiais serão utilizados como recursos de suporte às aulas, cursos, oficinas, atividades práticas e demais ações formativas realizadas pela Escola das Artes, de acordo com as características e necessidades de cada atividade.

3.3 A solução compreende o fornecimento dos materiais conforme as especificações, unidades, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo a entrega no local indicado pela Administração, em condições adequadas de utilização e dentro dos prazos estabelecidos.

3.4 A aquisição de forma centralizada e planejada busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, possibilitando melhor organização da utilização dos recursos e evitando a interrupção ou prejuízo das ações pedagógicas em razão da ausência de insumos.

3.5 Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, proporcionando os recursos materiais necessários à continuidade e à adequada execução das atividades de formação artística, cultural e educacional promovidas pela Escola das Artes.

4. Requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, necessários ao atendimento da demanda da Escola das Artes:

- a) os materiais deverão atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;
- b) os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e adequados à finalidade a que se destinam;
- c) os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua utilização nas atividades pedagógicas, culturais e artísticas desenvolvidas pela Escola das Artes;
- d) quando aplicável, os produtos deverão possuir embalagem adequada, contendo informações que permitam sua identificação, conservação, validade e demais características exigidas pela legislação pertinente;
- e) os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos, avarias ou alterações que possam comprometer sua qualidade e utilização;
- f) a entrega deverá ocorrer no local e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, observadas as condições definidas pela Administração;
- g) os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações contratadas, ficando sujeitos à conferência e ao recebimento pela Administração;

- h) materiais que apresentem desconformidade com as especificações, defeitos, avarias ou inadequações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração;
- i) a contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;
- j) deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas técnicas, de segurança, qualidade, acondicionamento e demais disposições legais pertinentes aos materiais fornecidos.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de entrega

5.1 O objeto será executado mediante o fornecimento dos materiais de apoio pedagógico especificados neste Termo de Referência, observadas as respectivas quantidades, características, condições e prazos estabelecidos.

5.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, conforme o instrumento emitido pela Administração.

5.3 A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua José Alves Guedes, nº 1.003, Jardim São João, Jaguariúna/SP, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, mediante prévio alinhamento com a Administração.

5.4 Todos os custos relacionados ao fornecimento e à entrega dos materiais deverão estar incluídos nos preços ofertados, abrangendo, entre outros, transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos, seguros e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas ao objeto, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional em razão desses custos.

5.5 A Contratada será integralmente responsável pelo transporte dos materiais até o local indicado pela Administração, devendo assegurar seu adequado acondicionamento, conservação e integridade durante todo o processo de transporte e entrega.

5.6 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhados, quando aplicável, das respectivas informações de identificação, validade, composição, instruções de uso ou demais informações necessárias à sua adequada utilização.

5.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada após o fornecimento dos materiais e encaminhada ao e-mail institucional da Secretaria Municipal de Cultura: adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br, acompanhada dos documentos necessários à comprovação da regularidade do fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Garantia

5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Obrigações da Contratada

5.9 Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, características, dimensões, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.10 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e pela entrega dos materiais, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.11 Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, danos, inadequações ou desconformidades em relação às especificações contratadas, no prazo estabelecido pela Administração.

5.12 Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.13 Comunicar à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações ou dos prazos estabelecidos.

5.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

5.15 Emitir a Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado e encaminhá-la acompanhada da documentação necessária à liquidação e ao pagamento.

5.16 Observar, quando aplicável, as normas de sustentabilidade pertinentes ao objeto, bem como as disposições relativas ao acondicionamento, transporte e adequada destinação dos resíduos decorrentes do fornecimento.

Obrigações da Contratante

5.17 Fornecer à Contratada as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto, bem como prestar os esclarecimentos pertinentes ao fornecimento dos materiais.

5.18 Emitir a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente necessário para o início da execução do objeto.

5.19 Disponibilizar à Contratada as condições necessárias para a realização da entrega dos materiais no local indicado neste Termo de Referência.

5.20 Comunicar formalmente à Contratada eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades verificadas no fornecimento, para adoção das providências cabíveis.

5.21 Efetuar o pagamento pelos materiais regularmente fornecidos, após o recebimento, a apresentação da Nota Fiscal e o cumprimento das condições necessárias à liquidação da despesa, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.22 Aplicar, quando cabível, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

6. Modelo de gestão

6.1 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.2 Caberá ao fiscal da contratação acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais de apoio pedagógico, verificando o cumprimento das especificações, características, quantitativos, condições de entrega e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal da contratação deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e comunicar à Contratada, sempre que necessário, as irregularidades ou desconformidades identificadas, solicitando as providências necessárias para sua correção.

6.4 Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria, divergência de quantidade ou desacordo com as especificações estabelecidas, a Administração notificará formalmente a Contratada para adoção das providências cabíveis, inclusive a substituição ou complementação dos materiais, quando necessário, sem prejuízo das demais medidas previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.5 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, integridade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos.

6.6 As providências decorrentes da fiscalização deverão ser registradas nos documentos pertinentes à execução da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7. Recebimento, liquidação e pagamento

Recebimento

7.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades e das condições aparentes dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou instrumento equivalente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, características, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, características, quantitativos ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a Contratada providenciar sua substituição ou complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação da Administração, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a verificação da conformidade dos materiais entregues, mediante o atesto do servidor responsável pela fiscalização, desde que constatado o integral atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil da Contratada pela qualidade, integridade e adequação dos materiais fornecidos, bem como pelas obrigações decorrentes da contratação.

Liquidação

7.5 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal apresentada contém os elementos necessários e essenciais do documento, bem como a regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e à documentação prevista no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a regularização da situação, sem ônus à Contratante.

Prazo de pagamento

7.7 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de liquidação da nota fiscal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 4.962, de 30 de janeiro de 2026.

7.8 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.9 O pagamento será realizado por ordem bancária em conta corrente indicada pela Contratada.

7.10 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.11 A empresa optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovação da condição para fins de aplicação do tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8. Seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante realização de disputa eletrônica, adotando-se o critério de menor preço por item.

8.2 A disputa será realizada em ambiente eletrônico, com divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais utilizados pela Administração Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

8.3 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e características dos materiais, as condições de fornecimento e os requisitos de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

8.4 O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, em entrega única.

Exigências de habilitação

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

8.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CNDT.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1 Após o levantamento realizado, o custo total estimado para a contratação é de **R\$ 18.748,43** (dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

9.2 O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando-se os valores apresentados nas propostas comerciais coletadas para os itens que compõem a presente contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação dispõem da rubrica orçamentária conforme dados abaixo:

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 02.15.01.13.392.2039.2073.3.3.90.30.00

Fonte: 01 – Tesouro

Código de aplicação: 110.0000 - geral

Elemento: Material de consumo

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 02.15.01.13.392.2039.2073.4.4.90.52

Fonte: 01 – Tesouro

Código de aplicação: 110.0000 - geral

Elemento: Equipamentos e material permanente

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NELSON ALEXANDRE LEONI

Assistente de Gestão Pública

ADRIANO LUIS DA SILVA

Diretor de Departamento



Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 10:25:51.

CELSO RICARDO LAURO

Secretário Municipal de Cultura